



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE MATO LEITÃO
PODER EXECUTIVO

PROJETO DE LEI Nº. 052, de 17 de julho de 2023.

***ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO
ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.***

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MATO LEITÃO, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL.

FAÇO SABER, no uso da atribuição que me confere o art. 54, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a Lei seguinte:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Municipal de 2023, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de **R\$ 109.000,00** (cento e nove mil reais), sob a seguinte classificação:

07 – Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente
02 – Fundo Municipal de desenvolvimento Rural
20 – Função
608 – Subfunção
0027 – Programa
1.040 – Ação: Aquisição de máquinas e implementos agrícolas
3.4.4.9.0.52.00.00.0000 – Equipamentos e Material Permanente. **R\$ 109.000,00**
Recurso: 1 Livre

Art. 2º Servirá de suporte para cobertura do Crédito Adicional Suplementar previsto no artigo 1º, o **superávit financeiro do exercício de 2022 do Rec. Livre 1**, no valor de R\$ 59.005,09 (cinquenta e nove mil, cinco reais e nove centavos), o valor de R\$187,64 de **superávit financeiro do exercício de 2022 do Rec. Alienações de Bens 1044**, mais o valor de **R\$ 49.807,27** de excesso de arrecadação financeira do Rec. Alienações de Bens 1044.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MATO LEITÃO/RS, 17 DE JULHO DE 2023.

CARLOS ALBERTO BOHN
PREFEITO MUNICIPAL



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE MATO LEITÃO

PODER EXECUTIVO

MENSAGEM JUSTIFICATIVA PROJETO DE LEI Nº. 052/2023

Sra. Presidente, Srs. Vereadores!

Encaminhamos projeto de lei que objetiva abrir crédito adicional suplementar no orçamento da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.

O Projeto de Lei tem por objetivo abrir o crédito adicional suplementar no orçamento de 2023, no valor de R\$ 109.000,00 (cento e nove mil reais), na ação: “Aquisição de máquinas e implementos agrícolas”, na rubrica “Equipamentos e Material Permanente” para a aquisição de uma carroceria metálica tipo prancha, a ser adaptada no Caminhão Volkswagen VW 24.250, ano 2010, placas ADK9A02, recebido em doação da Receita Federal.

Servirá de suporte para o presente crédito adicional suplementar, o superávit financeiro do exercício de 2022 do Rec. Livre 01, no valor de R\$ 59.005,09 (cinquenta e nove mil, cinco reais e nove centavos), o superávit financeiro do exercício de 2022 do Rec. Alienação de Bens 1044, no valor de R\$ 187,64 (cento e oitenta e sete reais e sessenta e quatro centavos), e o excesso de arrecadação financeira do Rec. Alienação de Bens 1044, no valor de R\$ 49.807,27 (quarenta e nove mil, oitocentos e sete reais e vinte e sete centavos).

A Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, tem a necessidade de adquirir uma prancha para agilizar e tornar mais eficiente o serviço público, visto que temos duas escavadeiras em atividade e apenas um caminhão prancha para transporte, para os serviços que são executados na sede e no interior do Município, principalmente no que tange a manutenção e conservação de rodovias, entre outros serviços realizados pela secretaria, assim como outras máquinas, equipamentos e materiais que também podem ser transportados pelos caminhões prancha. Cabe destacar que o caminhão é um veículo recebido em doação da Receita Federal e recentemente regularizado junto ao Detran.

Com as ponderações acima expendidas, entendemos justificado o presente projeto, que rogamos, seja aprovado por essa Colenda Câmara, da forma mais expedita possível.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MATO LEITÃO/RS, 17
DE JULHO DE 2023.

CARLOS ALBERTO BOHN
PREFEITO MUNICIPAL